



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
033/19	4663	LUANA DAUDT TOMAZ	045 dias	08/04 a 23/05/2019
034/19	4079	MARINEIA REZENDE DANETRA	090 dias	21/03 a 21/06/2019
035/19	3986	MARLENE PEREIRA GOMES	030 dias	13/05 a 13/06/2019
036/19	4812	MIRIAM PÓVOAS DE SOUZA (MATERNIDADE)	120 dias	09/03 a 09/07/2019
037/19	4103	ROBSON AVILA	180 dias	16/04 a 16/10/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 12 de abril de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

<p>PUBLICADA Gazeta Região Serra Mar Edição: 619 Página: 07 Data: 30/04/2019</p>

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br